

LEI Nº 1.819, DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

Publicada no Diário Oficial nº 2.478
(Revogada pela Lei nº 3.827, de 29/09/2021).

Altera a Lei 1.813, de 5 de julho de 2007, que institui o Conselho Estadual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CE-FUNDEB/TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei 1.813, de 5 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Conselho é composto por doze membros, sendo:

II – dois representantes dos Poderes Executivos Municipais;

.....
VII – dois representantes dos estudantes da Educação Básica Pública, um dos quais indicado por entidade estadual de estudantes secundaristas.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado